

**REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS**

**ASSOCIAÇÃO DE GINASTICA RÍTMICA AGIR**

**CNPJ: 18.431.824/0001-81**

**REGIMENTO INTERNO**

A Associação de Ginastica Rítmica Agir, constituída e criada no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, é uma associação civil de direito privado e caráter filantrópico, sem fins econômicos, possui objetivos voltados á promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, que regerá pelo estatuto Social, por este Regimento Interno e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

**Art.1º** - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas, rotinas e critérios para compras de bens materiais e contratação de obras e serviços tercerizados e especializados e obras da Associação de Ginastica Rítmica Agir, que forem realizadas com recursos de Contrato de Gestão;

**Parágrafo único** – A aquisição e contratação de serviços e obras necessárias ás finalidades da Associação de Ginastica Rítmica Agir reger-se-ão pelos princípios da moralidade, publicidade, economicidade e impessoalidade, bem como pelo princípios de consumo consciente.

Alameda das Verbenas, 121 Jardim Simus –CEP 18055-140 - Sorocaba – SP

Fone: (15) 98119.0359 – (15) 991.950649



**CAPÍTULO I – DAS COMPRAS**

**Título I – Da definição**

**Art.2º** **-** Para fins do presente regulamento, conscidera se compra, toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes para fornecimento de uma ´so vez ou parcelamento com a finalidade de suprir a Associação de Ginastica Rítmica Agir com os matérias necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**Título II – Da definição**

**Art.3º -** As modalidades de aquisição de bens de consumo e contratação de serviços de obras são determinadas em função dos seguintes valores estimados e condiçoes:

1. **Compras de pequenos valores**: Para fins do presente regulamento, considera se compra de pequeno valor a aquisição de materiais de consumo inexistente no estoque ou outras despesas devidamente justificadas, esse tipo de compra dispensa as demais formalidades estabelecidas neste regulamento.
2. **Compras de Valor superior a R$ 500,00 ( Quinquentos Reais)**
3. Serão realizadas com aobtenção prévia de, no mínimo 03 (três) cotaçoes de diferentes fornecedores, obtidas por meio de pesquisa simples de mercado, seja por telefone, por internet, ou e-mail institucional.

Alameda das Verbenas, 121 Jardim Simus –CEP 18055-140 - Sorocaba – SP

Fone: (15) 98119.0359



**Título III**

 **Do julgamento de propostas**

**Art.4º** - No julgamento das propostas para aquisição de bens e contratação de serviços e obras, serão considerados os seguintes critérios:

1. **Menor preço:** Será utilizada para a aquisição de materiais, bens ou contratação de serviços de pouca complexidade, de ampla oferta no mercado, sendo o vencedor o proponebte que oferecer o menor preço, desde que este seja ecessivel e coerente com preço de mercado;
2. **Técnica e preço:** Será utilizada para aquisisão de bens e tecnologia sofisticada ou contratação de serviços especializados, de naturezaintelectual, como, estudos tecnicos e elaboração de projetos, dentre outros, sendo vencedor o proponente que, além de apresentar amelhor proposta tecnica, tambem oferecer o menor preço.
3. Melhor técnica: Mesma aplicação utilizada no item II acima, diferenciada pela fixação do preço maximo que a Associação de Ginastica Ritmica Agir se propor~e a pagar, sendo vencedor o proponente que apresentar a proposta com melhor qualidade tecnica, independente do preço ofertado, desde que não ultrapasse o valor maximo estabelecido;

Alameda das Verbenas, 121 Jardim Simus –CEP 18055-140 - Sorocaba – SP

Fone: (15) 98119.0359



1

**§ 1º** - Caso a Diretoria verifique a possibilidade de maior economicidade na agregação de pedidos para mais de um fornecedor, ela poderá optar em segregação de pedidos para mais de um fornecedor, ela poderá optar em desesmenbra a solicitação em mais de um pedido para fornecedores diferentes.

**Art. 5º** - A Diretoria deverá selecionar, criteriosamente, os fornecedores que participarão da cotação, considerando a melhor proposta aquela que resultar da verificação e comparação da somatória de fatores que atribua peso relativo para os seguintes aspectos:

1. Preço;
2. Custos de transportadora e seguro até o local da entrega;
3. Forma de pagamento;
4. Prazo/ agilidade na entrega;
5. Custos para operação do produto, eficiencia e compatibilidade;
6. Durabilidade do produto;
7. Credibilidade mercadologica da empresa proponente;
8. Diponibilidade de serviços;
9. Eventual necessidade de treinamento de pessoal;

Alameda das Verbenas, 121 Jardim Simus –CEP 18055-140 - Sorocaba – SP

Fone: (15) 98119.0359



1. Qualidade do produto;
2. Assistencia tecnica;
3. Garantia do produto;
4. Sustentabiliadade ambiental;
5. Seguro;
6. Reposição de peças;
7. Atendimento de Urgência.

**Art.6º -**  **Será da responsabilidade da Diretoria:**

**§ 1º -** Selecionar criteriosamente os fornecedores que participarão as seleção, considerando qualidade e menor preço, alem da garantia de manutenção, reposição de peças, assistencia tecnica e atendimento de urgencia quando for o caso;

**§ 2º -** Buscar fornecedores no mercado e solicitar cotações;

**§ 3º -** Analisar e selecionar a proposta mais vantajosa para a Associação de Ginastica Rítmica Agir, negociar com o ofertante da melhor proposta a cotação.

Alameda das Verbenas, 121 Jardim Simus –CEP 18055-140 - Sorocaba – SP

Fone: (15) 98119.0359



**CAPÍTULO II – DOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES**

**DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES**

**Título I – Da contratação de serviços**

**Art. 7º -** Para fins do presente Regulamento considera- se serviço ou locação, toda atividade a atender as necessidades da **Associação de Ginastica Rítmica Agir**, por intermédio de processos de tercerização, tais como: manutenção, transporte, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, locação de bens móveis e imóveis, publicidade, seguro, consultoria, acessoria, hospedagem, alimentação, serviços técnicos especializados, produção artística, serviços gráficos, bem como readequações de espaços, dentre outro de natureza semelhante.

**§ 1º -** Aplicam se á contratação de serviços ou locações no que couberem, todas as regras estabelecidas nos Capítulos I, II, III, comexceção dos serviços tecnicos profissionais especializados.

§ 2º - A constatação de qualquer irregularidade nos registros e/ou no recolhimento de tributos devidos pela empresa fornecedora ensejará do pagamento devidoe, no caso de persistir s situação, a recisão do contrato.

Alameda das Verbenas, 121 Jardim Simus –CEP 18055-140 - Sorocaba – SP

Fone: (15) 98119.0359



**Das disposições finais**

**Art. 8º -** Não poderá participar do processo de compras da **Associação de Ginastica Rítmica** Agir para o fornecimento de materiais, prestação de serviços ou locações:

1. Diretor ou Conselheiro da Associação de Ginastica Rítmica Agir, bem como, seus conjuges ou parentes até 2º grau;
2. Empregados demitidos com justa causa, mesmo que por meio de Pessoa Juridica da qual é sócio ou representante;

**Art. 9º -** As normas e critérios estabelecidos no presente regulamento serão revistos e atualizados pela Diretoria Executiva da **Associação de Ginastica Rítmica,** quando necessário.

**Jefferson Luiz Lara**

**Presidente**

**Associação de Ginástica Rítmica Agir**

Alameda das Verbenas, 121 Jardim Simus –CEP 18055-140 - Sorocaba – SP

Fone: (15) 98119.0359